Lei nº 708 de 19 de setembro de 1970.

"Cria chefia para o Setor de Contabilidade".

A Câmara Municipal de Luziânia, DECRETA e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a criar a chefia do Setor de Contabilidade no Quadro de Pessoal da Prefeitura.

Art. 2º - Fica o Executivo autorizado, ainda, a gratificar os chefes do mencionado setor ou de serviços, com gratificações que não ultrapassem os seus vencimentos fixos.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, da Câmara Municipal de Luziânia, aos desenove (19) de setembro de 1.970.

(as) Antônio do Espírito Santo Reis
Aldemar Sampaio
Simão Vieira Gonçalves
— x —